Lei nº 197 de 15 de Março de 1963.

Dispõe sobre abertura de um crédito Especial para Serviços de Calçamento das vias públicas.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de cr$10 000 000,00 (dez milhões de cruzeiros) para os serviços de calçamento das Vias Públicas.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo disponível do exercício de 1961 e o excesso previsto no exercício de 1962, conforme dispõe o art. 3º da lei n. 171 de 14 de Julho de 1962.

Art. 3º - O presente crédito terá vigência por um ano após a sua promulgação e publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

a) Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.

Lei nº 198 de 15 de Março de 1963.

Dispõe sôbre compra de fanfarra para o Ginásio Estadual

Paulo de Castro Oliveira Prefeito Municipal de Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte, lei:

Art 1º - A Prefeitura Municipal consignara uma verba especial no valor cr$. cr$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinada a aquisição de material para a fanfarra do Ginasio Estadual desta cidade.

Art. 2º - As despesas que decorrerem da abertura do crédito serão cobertas com recursos disponiveis na Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

a) Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.